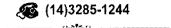


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000 CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br





Proj. L. nº 036 2011 CAMARA MUNICIPAL VISTO

LEI Nº 036/2011

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/11/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.350,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 359 - 08.244.0012.2994.0000 Manutenção do Projeto

Bandeirantes

3.3.90.36.99OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.... R\$ 7.350,00

Ficha: 360 - 08.244.0012.2994.0000 Manutenção do Projeto Bandeirantes.

3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO....... R\$ 3.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência do governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 18 de Novembro de 2011

JACINTHO ZANONI FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume